

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Aprova a instauração do Procedimento de Chamamento Público 01/2024, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, estabelecendo orientações sobre o procedimento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Municipal 2.195 de 05 de Dezembro de 2016 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a competência que o CMDPI/JM possui para gerir o fundo, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 112/2018 que dispõem sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e demais condições pertinentes;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de 20/05/2024, ata nº 109:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM a ser cadastrado sob o nº 01/2024 realizado por Comissão de Seleção e Avaliação do CMDPI designada por instrumento próprio.

Art. 2º - O valor alocado no FMDPI, objeto deste Procedimento de Chamamento Público é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que serão distribuídos entre as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CMDPI , conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDPI , resolução Nº 14/2024,

§ único : dotação orçamentária referente ao recurso: 08.241.0801.2076 -
ficha: 307- Fonte: 2501000000

Art.3º - A diretriz a ser seguida, os critérios de concorrência, bem como a forma de avaliação, pontuação e prazos a transcorrer, serão versados no Edital 01/2024 de Chamamento Público, a ser publicizado de acordo com os critérios legais;

§ 1º A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDPI em Reunião Ordinária do dia 20 de maio de 2024, ficando assim deliberado:

Diretriz 1: Garantia e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, .

- a) Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;

- b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
- c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo a complementação de renda;
- d) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
- e) Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
- f) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto proposto.

Valor total da diretriz : R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a ser distribuídos em até 06(seis) projetos. Valor máximo de cada projeto : R\$46.660,00

2.5.3. Diretriz 2: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

- a) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
- b) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
- c) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania na ILPI, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
- d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade

Valor total da diretriz: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz

§2º - as Organizações da Sociedade civil interessadas a concorrer neste Edital 01/2024 deverão apresentar apenas uma proposta de acordo com sua especificidade;

Art. 4º - O Processo de Chamamento Público 01/2024 será regido pelas normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal 112/2018 e pelas Resoluções pertinentes do CMDPI.

Art. 5º - Após a aprovação da Minuta do Edital do Procedimento de Chamamento Público 01/2024, pela Plenária do CMDPI, será publicado o Edital para as devidas tramitações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992
Alterado pela Lei 2010/12 de 17 de dezembro de 2012

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

Rosemary Oliveira Drumond Borges
Presidente do CMDPI